



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO O CORRETO ENVIO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) NO ÂMBITO DO ESOCIAL, CONTEMPLANDO OS EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - FATORES DE RISCO), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT.

**FAVORECIDO:** H. C. DA CUNHA & CIA LTDA

**PRAZO DE ENTREGA:** PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

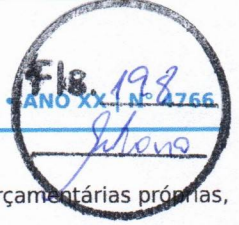
**FUNDAMENTO LEGAL:** **Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21** e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 005/2025 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro – MT, 26 de Junho de 2025.

**Paulo Sergio Bezerra**  
Presidente



- João Agripino De França, pelos 50 (cinquenta) anos de trabalhos evangélicos em nosso estado, cuja biografia segue em anexo.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, 26 de Junho de 2025.

**OSEIA PEREIRA GUEDES**

Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT

**CAMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO” AO PASTOR PRESIDENTE DA REGIÃO NOROESTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - JAIR FAGUNDES DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTOR:** Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 247 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede o “Título de Cidadão Emérito” ao Pastor Jair Fagundes Dias, Presidente da Região Noroeste da Igreja Assembleia de Deus, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por meio de sua atuação ministerial e evangélica ao longo de vários anos no Estado de Mato Grosso, conforme biografia anexa.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Le-

gislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, 26 de Junho de 2025.

**OSEIA PEREIRA GUEDES**

Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT

**CAMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

**Dispensa de Licitação nº 005/2025**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 005/2025 tendo como objeto “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO O CORRETO ENVIO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) NO ÂMBITO DO ESOCIAL, CONTEMPLANDO OS EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - FATORES DE RISCO), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT” realizada no dia 26/06/2025, consagrou-se vencedora a licitante: **H. C. DA CUNHA & CIA LTDA, CNPJ: 24.262.468/0001-12**

Valor Homologado: **R\$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais).

Comodoro - MT, 26 de Junho de 2025.

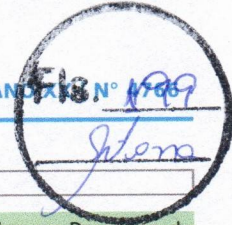
**Silvana Pereira Simonete**

Agente de Contratação

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

<b>OBJETO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO O CORRETO ENVIO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) NO ÂMBITO DO ESOCIAL, CONTEMPLANDO OS EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - FATORES DE RISCO), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT.
<b>FAVORECIDO:</b>	<b>H. C. DA CUNHA &amp; CIA LTDA</b>
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 3.840,00</b> (três mil oitocentos e quarenta reais).
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	<b>Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.</b>



**JUSTIFICATIVA:** Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 005/2025 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro - MT, 26 de Junho de 2025.

**Paulo Sergio Bezerra**

Presidente

**LEI Nº. 2.132/2025 DE: 26.06.2025**

**LEI Nº. 2.132/2025**

**DE: 26.06.2025**

**“ACRESCENTA O ART. 39-A À LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2011, POSSIBILITANDO A EXTENSÃO DE RECESSO ESCOLAR A PROFISSIONAIS LOTADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS QUE NÃO EXERCEM A DOCÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSEMAR RODRIGUES NEVES**, Prefeito em Exercício de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** Fica acrescido ao art. 39 da Lei Municipal nº 1.329/2011, o art. 39-A, com a seguinte redação:

**Art. 39-A.** Ficará a crivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a extensão de gozo do recesso escolar, tratado no *caput* do art. 39, aos demais servidores lotados nas unidades educacionais (monitores, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, zelador, inspetor de alunos, auxiliar de serviços de creche), cuja disposição e período se dará mediante Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** Poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fazer escala de recesso, principalmente aos motoristas de veículos pesados, diretores, coordenadores, técnicos em documentação escolar e secretários escolares, bem como proceder com a convocação de quaisquer dos servidores, a bem do serviço e em caso de necessidade pública.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 26 dias do mês junho de 2025.

**Josemar Rodrigues Neves**

Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2025**

**ADESÃO Nº. 010/2025**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT SENDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS - CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 MESES - 25/06/2025 A 25/12/2025.

**VALOR:** R\$ 102.342,88 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

**CONTRATADA:** MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 33.955.893/0001-88

**DATA:** 25 DE JUNHO DE 2025.

**FORO:** PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº. 185/2025 ADM DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

**RICARDO ALOISIO BABINKSI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO**, abaixo discriminado.